



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1109, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.114.459-1/2007, de interesse de **MERIDIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 25, 26 e 27, da Quadra 44, situados às ruas do Curimã e do Delfim, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/04/25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 02/03/04/25/26/27 | ÁREA | 2.520,00m² |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para a Rua do Curimã | | 42,00m |
| Fundo, confrontando com a Rua do Delfim | | 42,00m |
| Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 28..... | | 60,00m |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 24..... | | 60,00m |

Art. 2º É de responsabilidade do interessado averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento e posteriormente entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal